



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.179 DE 03 DE MARÇO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.535 de 20/12/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais) destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna.....CR\$
25.000.000,00

3.2.6.2 2066 - Outros Encargos de Dívida Contratada.....CR\$
25.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

16.91.575.1.89 - Pavimentação de vias e obras complementares -
F.P.M.....CR\$ 25.000.000,00

4.1.1.0. 2625 - Obras e Instalações.....CR\$ 25.000.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

- fls. 02 -

DECRETO Nº 5.179 DE 03 DE MARÇO DE 1.994

Município de Mauá, em 03 de março de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no Quadro
de Editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.--.--.--.--.--.--

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp.pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

sp.